

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços impressão colorida, encadernação, serviço de scanner e plastificação para atender aos interesses da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa I B DE SOUZA - ME, CNPJ 03.647.101/0001-47, RUA GOVERNADOR DINARTE MARIZ, 18, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 21 de Julho de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5BE7BBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CONTRATADA: I B DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.647.101/0001-47, com sede estabelecida na Rua Governador Dinarte Mariz, nº 18, Centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 030/2017 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços impressão colorida, encadernação, serviço de scanner e plastificação para atender aos interesses da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 030/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 030/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 21/07/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

I B DE SOUZA - ME

CNPJ sob o nº. 03.647.101/0001-47.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 42202258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.*

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Vereadora da Câmara Municipal de Angicos/RN, KÁTIA SILENE DA SILVA, mat. 42, 1/2 (meia diária), para custear despesas com alimentação e transporte, durante seu deslocamento à cidade de FELIPE GUERRA-RN, no dia 26 de agosto de 2017, cuja saída está programada para 07h00, com retorno previsto às 14h00, com o objetivo de participar de um Curso sobre LDO, LOA, PPA (Emendas Parlamentares, Orçamento Impositivo e Regimento Interno).

O valor unitário de 1/2 (meia) diária é de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), totalizando o valor concedido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 4E5CD89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 026/2017

Concessão de Licença Prêmio ao servidor ROBENILSON JERONIMO FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, por sua Mesa Diretora, no uso de sua atribuição conferido pela Lei Orgânica Municipal e no amparo do Regimento Interno, promulga a presente Lei esta Casa Legislativa, na forma que se segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor, ROBENILSON JERONIMO FERREIRA, Matrícula nº 13, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – Classe H, com gozo no período de 29/08/2017 a 27/11/2017, referente ao período aquisitivo de 02/01/2001 a 01/01/2006, conforme art. 103 da Lei 051/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ernesto Carlos de Souza.

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 29 de agosto de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente Vereado

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 481715CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 29/2017 CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA

A VIÇE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Mônica Maria de Medeiros Silva

Função - Presidente

Quantidade - 1/2

Destino - Carnaubá dos Dantas - RN

Data de Afastamento: 29 de agosto de 2017

Hora de Saída: 07:30h

Hora de Chegada: 17:30h

Roteiro: Sede da Câmara Municipal de Carnaubá dos Dantas/RN, à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaubá dos Dantas/RN, para participar das Oficinas Paradigmas da Motivação para o Trabalho e Ética Profissional, realizadas pela Escola da Assembleia, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN e a Câmara Municipal de Carnaubá dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de agosto de 2017.

Arlúzia Sasnara de Araújo

Vice-Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Código Identificador: 532B6761

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 30/2017 A VEREADORA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Maria de Lourdes da Silva

Função - Vereadora

Quantidade - 1/2

Destino - Carnaúba dos Dantas - RN

Data de Afastamento: 29 de agosto de 2017

Hora de Saída: 07:30h

Hora de Chegada: 17:30h

Roteiro: Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, para participar das Oficinas Paradigmas da Motivação para o Trabalho e Ética Profissional, realizadas pela Escola da Assembleia, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN e a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de agosto de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 436EB6E3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 31/2017 CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Lindiane Tácia Galvão de Araújo

Função - Controladora

Quantidade - 1/2 (meia)

Destino - Carnaúba dos Dantas - RN

Data de Afastamento: 29 de agosto de 2017

Hora de Saída: 07:30h

Hora de Chegada: 17:30h

Roteiro: Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, para participar das Oficinas Paradigmas da Motivação para o Trabalho e Ética Profissional, realizadas pela Escola da Assembleia, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN e a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de agosto de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 717E0688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 20/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no

uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Alvaneide Bessa de Oliveira, Vereadora desta Câmara Municipal, uma diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, para no dia 29 de Agosto do ano em curso, estar no Tribunal de Contas do Estado - TCE, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

Doutor Severiano/RN, 28 de Agosto de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 51C57B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA BIÊNIO 2019 - 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, com espeque no artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá/RN (Resolução nº 002/2001), c/c o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal de Jundiá/RN nº 01/2009, de 28 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de convocação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jundiá/RN para eleição da renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, a Lei Orgânica Municipal e com o que segue:

1- DATA DA ELEIÇÃO:

DIA 01 DE SETEMBRO DE 2017.

2- LOCAL DA ELEIÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN - SITUADA NA RUA DA MATRIZ, Nº 10, CENTRO, JUNDIÁ/RN.

3-HORÁRIO DA ELEIÇÃO:

16:00 HORAS.

4- DO PEDIDO DE REGISTRO:

4.1 - O PEDIDO DE REGISTRO, PARA CADA CARGO, DEVERÁ SER FORMULADO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (Parágrafo Único do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá/RN - Resolução nº 002/2001).

5- DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

PODERÁ CONCORRER AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN QUALQUER VEREADOR TITULAR.

6. DA VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA:

6.1 - A VOTAÇÃO SERÁ FEITA MEDIANTE VOTO SECRETO, EM CÉDULA PRÓPRIA, PARA CADA CARGO, COM INDICAÇÃO DESTES E OS NOMES DOS CONCORRENTES (Artigo 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá/RN).

6.2 - O PROCESSO DE VOTAÇÃO SÓ TERÁ INÍCIO COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL (ART.8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá/RN).

6.3 - ESTE EDITAL PODERÁ SER RETIFICADO E/OU REVISTO PELA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Jundiá/RN, 28 de Agosto de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 71B644E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
001/2017 PROCESSO/CMÖB/RN Nº 017/2017**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017 (28/08/2017), às 09:01 horas, reuniu-se, na sala de licitação da Câmara

Municipal, sito à Rua Tenente Manoel Cirilo nº 345, Centro, Ouro Branco-RN, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 005/2017 e integrada pelos servidores municipais Rosemberg Freire, Joselene Siqueira da Costa, e Maria Gairlane Batista De Azevedo - membro suplente, presidida pelo primeiro, estando presentes também o Controlador Interno da Câmara Municipal, o Senhor Helton Dantas Azevedo e o Assessor Jurídico da referida câmara Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, sendo a referida sessão para recebimento e abertura dos envelopes "documentação" e "proposta" referente ao Edital 001/2017 - Tomada de Preço, sob o regime de menor preço global, conforme processo nº 017/2017, cujo objeto é a contratação da prestação Serviços de Apoio Administrativo, à Transparência e aos Recursos Humanos à Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, durante o exercício de 2017 e subsequente.

Iniciando-se os trabalhos, constatou-se a presença dos seguintes licitantes: VITÓRIA DE SOUZA 05721135441- CNPJ 21.598.840/0001-78, representada por sua dirigente Vitória de Souza, devido ao avanço do horário, ausentes outros interessados ao certame.

Constatada a presença de tais licitantes a comissão de licitação analisando o processo, verificou através de certidão expedida pelo presidente da comissão de licitação em 23 de agosto de 2017 que somente um interessado procedeu ao cadastro de CRC, estando dessa forma somente um habilitado a participar do procedimento licitatório, nos ditames do artigo 22, § 2, in fine.

E não havendo mais licitantes, procedeu-se ao credenciamento dos supracitados que estavam presentes, estando o licitante credenciado para participar do certame, nos termos do item 8.3.3.1.4 do Edital - Tomada de Preço. Seguindo os trabalhos foi dado início à análise da documentação de habilitação, conforme item 8.3 e seus subitens, apresentados ante a exigência do edital.

Dando continuidade ao certame, e após assinatura e conferência da documentação de habilitação pela CPL e pelo licitante presente, o Presidente da Comissão deu início à abertura dos envelopes contendo as propostas, colhendo os valores dos preços ofertados a seguir:

Licitante: VITÓRIA DE SOUZA 05721135441- CNPJ 21.598.840/0001-78, proposta no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, para o período vigencial.

Analisando a documentação e todo o processo administrativo, a Comissão de licitação observou que foi dada devida publicidade ao presente procedimento, inclusive com a entrega de edital a outros dois possíveis interessados, totalizando três interessados em receber o edital. No entanto, apenas uma licitante procedeu ao Cadastramento no órgão municipal, e compareceu à sessão de abertura dos envelopes. Verificando a proposta de preços, certificou a CPL que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, podendo, portanto, o presente procedimento prosseguir normalmente. Este é o entendimento atual da jurisprudência do TCE-RN, e dos tribunais pátrios, assim como o do STJ, tendo em vista que foi observado o princípio da competitividade no procedimento licitatório, haja vista que foi dada publicidade a todos os atos deste procedimento, bem como que foi possibilitado a outros licitantes a participação no certame, no entanto, por manifesto desinteresse de interessados, somente uma licitante compareceu à sessão e entrega de documentação.

Portanto, e conforme o tipo de licitação, de menor preço global, a Comissão declarou vencedora do certame VITÓRIA DE SOUZA 05721135441- CNPJ 21.598.840/0001-78, com a proposta no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, para o período vigencial e por apresentar preço mais vantajoso à administração. Posteriormente, perguntado ao licitante se havia alguma consideração a constar em ata, inclusive intenção de interpor algum recurso nada foi respondido. Por fim, nada mais havendo a tratar, o presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos). Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da comissão presentes e por todos os licitantes, bem como pelos demais presentes. Ouro Branco, 28 de agosto de 2017.

PRESIDENTE DA CPL:

MEMBRO DA CPL:

MEMBRO DA CPL:

LICITANTES:

VITÓRIA DE SOUZA 05721135441

CNPJ 21.598.840/0001-78

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 729D46F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2017**

OBJETO: Serviços de Apoio Administrativo, à Transparência e aos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

Aos 28 de Agosto de 2017, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Tomada de Preços nº 001/2017, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo Licitatório nº. 017/2017, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja a seguinte empresa: VITÓRIA DE SOUZA 05721135441, CNPJ 21.598.840/0001-78.

Ouro Branco/RN, 28 de agosto de 2017.

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 6EF01036

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, à Transparência e aos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: Empresa: VITORIA DE SOUZA 05721135441- CNPJ 21.598.840/0001-78; vencedor, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Ouro Branco – RN, 28 de agosto de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4ABD5F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARQUIVAMENTO TOMADA DE PREÇO 006/2017**

PROCESSO Nº 061/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório que visa a aquisição de Material destinado a Manutenção da instalações da Câmara Municipal de Parelhas.

Após o transcurso da fase interna, a CPL elaborou o edital do certame, após o que aprazou-se, para o dia 01/08/2017, às 08:00h. Na oportunidade o presidente da CPL proferiu despacho com nova data para abertura das propostas, qual seja dia 09 de Agosto de 2017, às 08:00 hrs, tendo em vista a mudança do Setor Administrativo desta casa para novo endereço, ocasião em que não acudiram interessados ao certame.

Desse modo, ante a nítida inviabilidade de continuidade do presente procedimento licitatório, determino o seu ARQUIVAMENTO.

Cumpra-se. Publique-se. Arquite-se.

Parelhas/RN, 28 de Agosto de 2017

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 744A00C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017**

Dispõe sobre a concessão de Título de "CIDADÃO HONORÁRIO".

Ver. RAIMUNDO BARBOSA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal De Rio do Fogo/RN. No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO RIO-FOGUENSE

HONORÁRIO" ao Senhor Maestro, MARCIO TORRES DO NASCIMENTO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA

Código Identificador: 42650012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2017***

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pelo Decreto Legislativo nº 001 de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora, Maria Nadjani Amarante do Nascimento, Diretora Geral desta Casa Legislativa, para realização de Capacitação, Treinamento e Orientação sobre o portal da transparência no dia 14/08/2017.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 11 de agosto de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4B9C7077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
PORTARIA Nº 020/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor Cícero Antônio Bezerra Junior, portadora do CPF: 039.363.474-41, do Cargo/Função de pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Maria/RN, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO MACEDO DE OLIVEIRA

Presidente

CPF: 779.228.404-20

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 663CF0DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 001 DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Artigo 45, combinado com o inciso IX do Artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 001/2017.

Considerando na necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, Inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Antonio/RN, Lei Municipal nº 1.415 de 28 de dezembro de 2016, consignado ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....4.4.52.90.00 – Equipamentos e Material Permanente.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 49.140,87 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

002 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 30.000,00 (tinta mil reais).

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 9.140,87 (nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Art.2º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza da despesa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 25 de agosto de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5D05F1EF

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
PORTARIA Nº 044 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I – ALEXSANDRA COSTA CARVALHO – Presidente

II – BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA – Secretário

III – DENILSON OLIVEIRA BEZERRA – Membro.

Art.2º -A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta Câmara Municipal para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º -A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais técnicos especializados para da consultoria e assessoramento ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu Presidente.

Art.4º -Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I – Lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – Realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – Efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – Promover a colocação das plaquetas ou etiquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – Levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – Lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – Elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII – Solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – Efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

X – Promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – Promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – Elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIII – Elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a

Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XIV – Acompanhar todas as transferências de bens realizadas, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XV – Encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVI – Desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art.5º- Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal

Art.6º -A presente comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art.7º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 25 de agosto de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 71364B26

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, PARA O PERÍODO DE AGOSTO DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram)

decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J A COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI EPP, no valor de R\$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Agosto de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5FFB5774

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2017.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J A COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI EPP, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O PERÍODO DE AGOSTO DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Agosto de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 72E946B3

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL JUNTO A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, COM BASE NA LEI FEDERAL 4.320/1964 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME, no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Agosto de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 713E6EAF

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2017.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL JUNTO A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, COM BASE NA LEI FEDERAL 4.320/1964 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Agosto de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 467BD860

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº001/2017**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, torna público que fará realizar no dia 15.09.2017, na sede da Câmara Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2017, objetivando a aquisição de 1 (um) veículo 0 KM, de 05(cinco) lugares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal, o Edital na íntegra. Santo Antônio/RN, em 28.08.2017. Samuel Lincoln Batista de Moura - PREGOEIRO.

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5F80E90F

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O PERÍODO DE AGOSTO DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

Contratado.....: J A COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Agosto de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 55C00364

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170014**

CONTRATO Nº.....: 20170014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: J A COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI EPP

OBJETO.....: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O PERÍODO DE AGOSTO DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.130,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 50281423

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL JUNTO A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, COM BASE NA LEI FEDERAL 4.320/1964 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

Contratado.....: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Agosto de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5FA870AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Considerando que o bem móvel pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal sob o tomo n.º 327, qual seja, 01 (um) automóvel pálio fire economy flex 04p ano 2013 – PLACA: NOH 9033 – CHASSI: 9BD17164LD5863973; Combustível: ALCOOL-GASOLINA se encontra, atualmente sem nenhuma serventia para a Câmara de Vereadores de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte, sendo assim fica a Presidente desta Casa de Lei autorizada a proceder à doação do mesmo, mediante termo de doação próprio.

Art. 2º- A doação do bem móvel, constante no artigo primeiro do presente Projeto de Resolução, será doado ao Poder Executivo, com destinação certa para uso exclusivo no CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL / C A P S, inscrito no CNPJ 08.355.463/0001-88, com sede na Rua Cícero Luiz, S/N – Bairro Alto Santa Tereza, CEP – 59.920-000, nesta cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, objetivando suprir alguma necessidade e ainda facilitar parte das importantes atividades desenvolvidas por esta entidade em nosso município e região;

Art. 3º - O bem móvel doado deverá ser baixado no Livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Pessoa de Amorim – Plenário Antônio Biré, em 15 de Agosto de 2017.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente

IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR

Vice-Presidente

MARIA DAPAZ E SILVA

1ª Secretária

FRANCISCO CÉLIO BEZERRA DE LIMA

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, esclarecemos que todo órgão da Administração Pública direta e indireta do poder executivo da União, Estado, Distrito Federal e Município, desde que seja, conveniente, oportuno e vantajoso para a Administração, pode receber e realizar doação, instruído o procedimento com elementos compatíveis de acordo com as normas legais vigentes, obedecendo a Legislação correlata, inclusive com relação à competência da autoridade para aceitar a doação e firmar o termo de doação;

A Administração Pública (União, Estado e Município) pode realizar a doação de bem móvel, conforme sua conveniência e oportunidade, porém observando-se os princípios e normas da Administração Pública, sobretudo ressaltar o que está definido no Art. 17 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nos seguintes termos;

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;”

Ressaltamos que o procedimento inerente a referida doação de bens móveis se faz fundamental, também, para a realização das baixas contábeis e patrimoniais dos bens no órgão doador e as incorporações contábeis e patrimoniais nos registros do órgão donatário.

A instrução do Processo Administrativo supracitado, inclusive com o parecer pertinente induz à convicção de que a referida entidade donatária faz jus à doação pretendida, haja vista ser a mesma uma instituição, com efetiva atuação social além do compromisso expresso de prover a comunidade carente que utiliza dos serviços ofertados por tal instituição, especialmente no atendimento com psicólogos, além de programas de educação alimentar, confecção de produtos artesanais entre outras atividades lá desempenhadas.

Tenho certeza, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, de que a presente iniciativa com a doação pretendida a uma instituição que se propõe a realizar trabalhos de cunho integrativo e ainda de cunho social e assistencial reconhecidos pela comunidade possibilitará a manutenção dessa imponente jornada, utilizando, para tanto, o bem móvel em apreço para o atendimento ao interesse público, na forma preceituada pela Legislação vigente.

Palácio João Pessoa de Amorim – Plenário Antônio Biré, em 15 de Agosto de 2017.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente

IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR

Vice-Presidente

MARIA DAPAZ E SILVA

1ª Secretária

FRANCISCO CÉLIO BEZERRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 57144C00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DOAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO 001 2017**

Termo de Doação que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

Pelo presente instrumento de doação, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.393.126/0007-85, sediada à Rua Chico Otaviano, 87 – Centro, nesta cidade de São Miguel/RN, doravante denominada DOADORA, neste ato, representada por sua Presidente a Vereadora MELLYNA PASSOS MAIA COELHO, inscrita no CPF sob o n.º 082.608.804-07, portadora do documento de identificação/RG n.º 2007009097439 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Moreira Filho, SN, Bairro Maria Manoela, CEP 59920-000, nesta cidade de São Miguel/RN, e do outro a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, n.º 46, Centro, nesta cidade de São Miguel/RN, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO, inscrito no CPF sob o n.º 199.228.684-15, tendo justo e acordado o seguinte:

1 - O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel

conforme segue abaixo descrito:

1. 01 (um) automóvel pálio fire economy flex 04p ano 2013 – PLACA: NOH 9033 – CHASSI: 9BD17164LD5863973; Combustível: ALCOOL-GASOL;

2 - A DONATÁRIA obriga-se a utilizar o bem exclusivamente a serviço do CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL / C A P S, inscrito no CNPJ 08.355.463/0001-88, com sede na Rua Cícero Luiz, S/N – Bairro Alto Santa Tereza, CEP – 59.920-000, nesta cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.

3 – Por este ato, a DOADORA transfere à DONATÁRIA, irrevogavelmente, o domínio, a posse e a propriedade sobre o bem.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

São Miguel/RN 15 de agosto de 2017.

DOADORA: _

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Vereadora Presidente

DONATÁRIA: _

JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 62F72914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa os membros da Comissão de Honrarias da Câmara Municipal de São Tomé/RN no anuênio 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, II, “c” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com base no Decreto Legislativo nº 02/2013, os Vereadores que comporão a Comissão de Honrarias da Câmara Municipal de São Tomé/RN no anuênio 2017.

Vereadora Maria Elzuerete Cavalcanti de Menezes

Vereador Jean Makson de Lino Cordeiro

Vereador Antércio Pereira da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 6DB2B4C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE IRIMAR CÂMARA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento de material de expediente em geral, com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M T GOMES ME, no valor de R\$ 6.861,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Agosto de 2017

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 4E1E212B

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M T GOMES ME, referente à contratação de empresa especializada com o fornecimento de material de expediente em geral, com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Agosto de 2017

JOSE IRIMAR CÂMARA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 40955C15

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE IRIMAR CÂMARA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de material de expediente em geral, com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora.

Contratado.....: M T GOMES ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE IRIMAR CÂMARA,

VEREADOR PRESIDENTE.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Agosto de 2017

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 68D57B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465, referente à SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E IMPRESSOES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Março de 2017

JOÃO PAULINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 72CC4F8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170016

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2703000117

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465

OBJETO.....: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E IMPRESSOES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.640,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2017

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 417A43BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2703000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, visando a SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E IMPRESSOES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO/RN, pelo valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 6C1729F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E IMPRESSOES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO/RN

Contratado.....: MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 3C20D29C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170012

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP 014/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CONTRATADA(O).....: FADO CONSERV EIRELI ME

OBJETO.....: Serviço de revitalização e polimento do piso de marmorite e granilite com equipamentos mecanizados e cera de alta definição.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Muni , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2017 a 25 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2017

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 4446CDC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 001/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para o senhor Alan Oliveira do Amaral Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a finalidade de participar de uma reunião junto a Presidência da CAERN para discutir assuntos de interesses do município de Jucurutu/RN, conforme Requerimento em anexo Nº001/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01 (uma)	Natal/RN	09/03/2017	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 562524F4

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 002/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para o senhor Fagner Bezerra de Brito Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a finalidade de participar de uma reunião junto a Presidência da CAERN para discutir assuntos de interesses do município de Jucurutu/RN, conforme Requerimento em anexo Nº001/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	
01 (uma)	Natal/RN	09/03/2017	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 56BFA88D

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 003/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para o senhor Francinildo Aquino da Silva Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a finalidade de participar de uma reunião junto a Presidência da CAERN para discutir assuntos de interesses do município de Jucurutu/RN, conforme Requerimento em anexo Nº001/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	
01 (uma)	Natal/RN	09/03/2017	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4C7D265E

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 004/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para o senhor Jubiratan de Araújo Saldanha Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a finalidade de participar de uma reunião junto a Presidência da CAERN para discutir assuntos de interesses do município de Jucurutu/RN, conforme Requerimento em anexo Nº001/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	
01 (uma)	Natal/RN	09/03/2017	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 431B59D4

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 005/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para o senhor Rubens Batista de Araújo Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a finalidade de participar de uma reunião junto a Presidência da CAERN para discutir assuntos de interesses do município de Jucurutu/RN, conforme Requerimento em anexo Nº001/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	
01 (uma)	Natal/RN	09/03/2017	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 62584CD7

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 006/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para o senhor Willame Lopes de Araújo Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a finalidade de participar de uma reunião junto a Presidência da CAERN para discutir assuntos de interesses do município de Jucurutu/RN, conforme Requerimento em anexo Nº001/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	
01 (uma)	Natal/RN	09/03/2017	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4F7B3D27

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 008/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária para o senhor Francinildo Aquino da Silva Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 07 de Abril de 2017 com a finalidade de participar de uma reunião do Pólo da Região do Seridó Ocidental realizada pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN, conforme Requerimento em anexo Nº002/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	
1/2 (meia)	Currais Novos/RN	07/04/2017	R\$ 75,00(setenta e cinco reais)	R\$ 75,00(setenta e cinco reais)	

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 04 de Abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 5C206647

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.